



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação Justiça e Redação, cujos trabalhos foram abertos. O primeiro item da Pauta foi o Projeto de Lei Complementar nº 24/2021, o qual “Dispõe sobre a concessão da isenção de pagamentos de tributos municipais, aos estabelecimentos empresariais classificados como “não essenciais” pelas autoridades competentes, afetados pelas medidas de restrição relacionadas ao estado de emergência deflagrado pela pandemia de repercussão internacional (Covid 19), no município de Franca, e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Daniel Bassi, Donizete da Farmácia, Gilson Pelizaro e Marcelo Tidy. Primeiramente, a representante do Jurídico da Câmara, Dra. Taysa, afirmou que o projeto concede isenção ao pagamento de tributos, logo, a competência para legislar é concorrente. Quanto ao impacto financeiro, está de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. Contudo, cabe ressalva visto que no art. 6º há uma omissão quanto à validade da lei. Isso porque isenção se trata de instituto que deve ser anterior ao nascimento do tributo. Se o tributo já existe, é caso de remissão. Há uma dúvida, portanto, sobre o período entre a publicação do Decreto e da Lei ora discutido. A Sra. Raquel Regina Pereira, Secretária de Finanças do Município, se manifestou no sentido de que o orçamento do município é enxuto e uma renúncia de receita seria extremamente prejudicial às contas públicas. O Sr. Jerônimo Pinto prestou esclarecimentos sobre o Projeto. Afirmou que a com competência, de fato, é concorrente. E, mesmo que não haja impedimentos jurídicos, há problemas fáticos, visto que a lei tem algumas limitações. A primeira é que a isenção prevista no Projeto abrange apenas “estabelecimentos empresariais”. Logo, pessoa física, MEI e outros estariam de fora. As isenções alcançam IPTU e ISS, assim, não se sabe qual o impacto financeiro disso, não no tocante à previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas quanto ao impacto real da lei. Esse projeto de lei inclui os locatários, logo, seria uma isenção objetiva - para o proprietário, não para o imóvel. O benefício seria proporcional ao período que foi afetado pelas medidas da pandemia, portanto, só teriam benefícios as empresas que estiveram fechadas. Como o ISS incide sobre serviço, se não houver produção a alíquota é zero. Quanto ao PTU, a isenção é um instituto que impede o lançamento. Assim, só vale para eventos futuros. Não retroage. A retroação que está na lei não é permitida. Teria que ser remissão. Só valendo para ato futuro, só aplicaria para o ano que vem. A isenção é nula porque já não teria mais o Decreto. Por fim, ainda que fosse remissão, só beneficiaria os não pagadores. Não caberia uma repetição de indébito. Também afirmou que sem arrecadação não é possível garantir os direitos fundamentais. Fez um levantamento sobre IPTU lançados e não pagos, cerca de doze milhões e meio de reais, valor que não seria atingido pela lei, pois já estão lançados. O Vereador Ilton Ferreira, com a palavra, citou como exemplo o Projeto que discutir a localização do Centro Pop. Trata-se



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



de uma obrigatoriedade do prefeito. Quando da discussão, um vereador disse “problema do prefeito”. Nesse caso em tela, seria mais uma irresponsabilidade. Afirmou que os Vereadores querem ver suas indicações atendidas, logo, precisam de recursos para tanto. O Sr. Jerônimo Pinto disse que o Poderes são constituídos de forma harmônica e devem buscar solução para os problemas da sociedade. Esse projeto tem deixado de lado o maior responsável por essa situação: o Poder Executivo e suas Secretarias. O Vereador Gilson Pelizaro agradeceu a presença da Secretária. Disse que não se considera irresponsável, já que formular leis é atribuição do Legislativo. A situação de pandemia é excepcional. Disse que erros podem ser cometidos na elaboração do Projeto, mas a intenção é ajudar quem está tendo dificuldade em manter seu comércio. Ninguém faz nada de má intenção. Propôs que a Comissão fizesse uma audiência pública para discutir com o Executivo e com a sociedade. Tem que levar em consideração os impactos financeiros porque o segundo semestre vai ser duro. O Sr. Jerônimo disse que cada Poder tem uma dinâmica própria. Os vereadores são procuradores da população. A função do Executivo é executar e temos que seguir o que a lei manda, por isso estamos aqui para que a lei seja feita da melhor forma. O objetivo é contribuir. O Vereador Pastor Palamoni agradeceu a presença da Secretária Raquel e dos demais. Agradeceu o suporte da câmara. Disse que se não fosse a devolução da Câmara no ano anterior, a Prefeitura teria fechado “no vermelho”. Questionou se não seria considerado renúncia de receita. O Sr. Jerônimo esclareceu que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina obediência a alguns limites. Quando se trata de renúncia de receita, tem que ter compensação ou inclusão orçamentária prévia. Quem descumprir a lei será processado por improbidade. Como a Constituição Federal diz que quando houver decreto federal de calamidade, não precisa cumprir esses requisitos. Hoje, os decretos de pandemia autorizam o descumprimento desses requisitos. Disse, por fim, que a discussão não é o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, mas ao impacto real de um Projeto desses. O Vereador Pastor Palamoni disse que a lei não tem efeito imediato. Mesmo que só passará a valer a partir de 2022, já tem havido cobrança da população. É importante apresentar em números reais quanto vai deixar de entrar nos cofres. O Sr. Jerônimo disse que os maiores atingidos foram os comerciantes, que pagam ICMS. Logo, a aprovação da Lei poderia criar falsas expectativas. O Vereador Marcelo Tidy disse que, sempre que tem alguma dúvida, procura esclarecer. Disse que as suas indicações visam sempre o bem-estar da população. Disse que a responsabilidade é do Município em executar o serviço, mas que lhe cabe a função de fiscalizar e apontar. Disse também que não admite ser chamado de irresponsável. O Vereador Ronaldo Carvalho disse que o mais importante é o caminho do diálogo. É preciso analisar o impacto que isso vai causar. Muitos comerciantes estão sofrendo muito, endividados. O Vereador Zezinho disse que é importante manter o respeito. Disse que tem feito requerimentos à Prefeitura, mas que tem demorado para ser atendido. A Vereadora Lurdinha reclamou sobre o atendimento por telefone da Prefeitura, que está deficitário. O Vereador Carlinho Petrópolis disse que é muito difícil colocar esse projeto em prática. A intenção de todos é ajudar. O Plenário é soberano e cada um tem seu jeito de trabalhar. A Secretária de Finanças respondeu aos questionamentos do Zezinho e da Lurdinha. O Sr. Jerônimo disse que consenso não significa abrir mão da própria opinião, mas enfrentar as diferenças. A Secretária finalizou



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



agradecendo e respondendo questionamentos finais sobre outros temas. O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei nº 61/2021, que trata do Plano Municipal de Saneamento Básico. A advogada Taysa disse que havia sido tratado na sessão passada, mas faltavam documentos. Foram juntados os documentos da audiência pública. A advogada fez ressalvas no parecer, visto que o Projeto demanda análise mais técnica - orienta verificarem com profissionais da área. O Vereador Tidy sugeriu que o Projeto ainda não fosse pautado. A Advogada sugere que se peça uma manifestação do CONDEMA. O Vereador Gilson falou sobre as audiências públicas. O projeto demanda audiências públicas mais recentes. A câmara precisa de assessoramento técnico. Assim, a reunião foi finalizada. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e para constar foi digitada a presente ata, assinada pelos vereadores. É encerrada a presente reunião. Era o que tinha a constar da presente ata.

Câmara Municipal de Franca, 30 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlinho Petrópolis Farmácia

Luiz Amaral

Daniel Bassi

Lindsay Cardoso

Pastor Sérgio Palamoni

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Donizete da Farmácia

Carlinho Petrópolis Farmácia

Gilson Pelizaro

Zezinho Cabeleireiro

Lurdinha Granzotte